


 <p>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</p>  <p><b>PROPPG</b> PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<p><b>Edital PROPPG – 17/2025</b></p> <p><b>Distribuição de Bolsas de Mestrado e Doutorado Institucionais</b> <b>CAPES-DS e Fundação Araucária (Chamada 14/2024)</b></p>
	 

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) acadêmicos da Universidade Estadual de Londrina (UEL) interessados a se candidatarem nos termos aqui estabelecidos.

### 1. Objeto

Apoiar a capacitação de estudantes dos PPGs por meio da concessão **de um total de 8 cotas de Bolsas de Mestrado e 7 cotas de Bolsas de Doutorado**. Do total, 4 bolsas de mestrado e 4 bolsas de doutorado são oriundas da CAPES-DS, e 4 bolsas de mestrado e 3 bolsas de doutorado são oriundas de recursos financeiros da Fundação Araucária - Chamada Pública nº 14/2024.

### 2. Critérios de elegibilidade

2.1 Poderão concorrer a este Edital todos os PPG acadêmicos da Instituição.

### 3. Submissão das Candidaturas dos Programas

#### 3.1. Bolsas de Mestrado

3.1.1. Para concorrer às Bolsas de Mestrado as seguintes **informações** são solicitadas:

**I)** Número total de estudantes de mestrado matriculados no PPG; **II)** Número total de bolsas de mestrado do PPG; **III)** Nome e CPF do candidato a bolsista a ser contemplado; **IV)** Dados bancários do candidato a bolsista a ser contemplado; **VI)** Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no mestrado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou complementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

3.1.2. Para concorrer às Bolsas de Mestrado, os seguintes **documentos** devem ser anexados:

3.1.2.1. Edital de seleção do bolsista – assinado pela Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do Programa;

3.1.2.2. Comprovante de matrícula do aluno no curso de mestrado.

3.1.3. A vigência das bolsas de mestrado (CAPES-DS e Fundação Araucária) a serem concedidas pelo presente Edital será de até **24 meses**, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.1.4. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá concorrer a apenas uma cota de bolsa de mestrado neste Edital.

3.1.5. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou realizar nova seleção.

3.1.6. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma de 4 (quatro) critérios:**

**Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de mestrado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou complementariedade de vagas) + (10 pontos para o PPG que não tenha bolsa de mestrado cota institucional CAPES-DS ou Fundação Araucária)**

Pontuação pela nota do programa:

Programas nota 3: 50 pontos

Programas nota 4: 46 pontos

Programas nota 5: 42 pontos

Programas nota 6: 38 pontos

Programas nota 7: 34 pontos

3.1.7. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.1.8. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de mestrado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de mestrado CAPES/DS ou Fundação Araucária – Cota Institucional implementada em vigência.

3.1.9. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.1.1) e os documentos solicitados (Item 3.1.2), **impreterivelmente e exclusivamente até às 18:00 h do dia 01 de abril, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Inscrição Bolsa Mestrado](#)**

## 3.2. Bolsas de Doutorado

3.2.1. Para concorrer às Bolsas de Doutorado, as seguintes **informações** são solicitadas:

**I)** Número total de estudantes de doutorado matriculados no PPG; **II)** Número total de bolsas de doutorado do PPG; **III)** Nome e CPF do candidato a bolsista a ser contemplado; **IV)** Dados bancários do candidato a bolsista a ser contemplado; **VI)** Indicação da modalidade de vagas por meio da qual o candidato a bolsista ingressou no doutorado: a) - Ampla Concorrência (aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou complementariedade de vagas); b – Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas); c – Vagas suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas; d – Vagas suplementares para pessoas com deficiência.

3.2.2. Para Para concorrer às **Bolsas de Doutorado**, os seguintes **documentos** devem ser anexados (para envio para a Fundação Araucária):

3.2.2.1. Edital de seleção do bolsista – assinado pela Comissão de Bolsas e pelo Coordenador do Programa;

3.2.2.2. Comprovante de matrícula do aluno no curso de doutorado;

3.2.3. A vigência das bolsas de doutorado a serem concedidas pela CAPES-DS é de **48 meses**, contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG, e as bolsas a serem concedidas pela Fundação Araucária é de **36 meses** contados a partir da data de ingresso do estudante no PPG.

3.2.4. Cada PPG contemplado no presente Edital poderá receber apenas uma cota de bolsa de doutorado neste edital.

3.2.5. Para a indicação dos estudantes bolsistas os PPGs poderão utilizar listas de espera que já possuam ou estipular novos critérios para concessão da bolsa.

3.2.6. As bolsas serão distribuídas aos PPGs considerando-se a **soma de 4 (quatro) critérios:**

**Soma = (Pontuação nota do PPG) + (Razão entre número de estudantes de doutorado matriculados no PPG e número de bolsas do PPG) + (10 pontos caso o estudante indicado tenha ingressado por meio de modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas) + (10 pontos para o PPG que não tenha bolsa de doutorado cota institucional CAPES-DS ou Fundação Araucária)**

Pontuação pela nota do programa:

Programas nota 3: 50 pontos

Programas nota 4: 46 pontos

Programas nota 5: 42 pontos

Programas nota 6: 38 pontos

Programas nota 7: 34 pontos

3.2.7. A prioridade de distribuição seguirá ordem decrescente da pontuação.

3.2.8. Como critério de desempate será dada prioridade: 1) Aos PPGs que tiverem a maior porcentagem de estudantes de doutorado matriculados sem bolsa; 2) Aos PPGs que não tenham bolsa de doutorado CAPES/DS ou Fundação Araucária – Cota Institucional implementada em vigência.

3.2.9. A Coordenação do PPG deverá encaminhar as informações solicitadas (Item 3.2.1) e os documentos solicitados (Item 3.2.2), **impreterivelmente e exclusivamente até às 18:00 h do dia 01 de abril, através do preenchimento do formulário disponível no link: [Inscrição Bolsa Doutorado](#)**

#### **4. Resultado**

4.1. O resultado da classificação dos PPGs em relação à distribuição das cotas será publicado em Edital na página da PROPPG até 03 de abril de 2025.

4.2. As Bolsas de mestrado e doutorado serão distribuídas da seguinte forma: aos PPGs com maior pontuação serão distribuídas as Bolsas CAPES-DS, e em seguida, as Bolsas da Fundação Araucária, empregando a ordem de classificação.

4.3. A implementação das bolsas distribuídas ocorrerá no mês de abril 2025 para as Bolsas CAPES-DS, e entre os meses de abril e maio para as Bolsas da Fundação Araucária, a depender a disponibilidade orçamentária da Fundação Araucária.

4.4. A PROPPG não se responsabilizará por eventuais alterações realizadas pela Fundação Araucária quanto a execução financeira da Chamada Pública Nº 14/2024 - Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado.

*Profa. Dra. Silvia Márcia Ferreira Meletti*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

*Profa. Dra. Suzana Mali de Oliveira,*  
Diretora de Pós-Graduação  
PROPPG-UEL

Londrina, 25 de março de 2025.